

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO
PARANAENSE - CISAMUSEP
ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Ano VIII

Edição nº 1109

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 013/2020

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic - 2020, aprovado através da Resolução nº 068/2019 de 28 de junho de 2019.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense, Robson Ramos no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic, do corrente exercício, no valor de R\$ 302.328,47 (trezentos e dois mil trezentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
 01.001.28.846.1111.0.002 – Pagamento de Indenizações e Restituições
 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 301.766,47

36406 - 1005.03.02.01.01 C/C 71001-9 Convênio Estadual equipamentos cep - exercícios anteriores
 01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense

01.001.28.846.1111.0.002 – Pagamento de Indenizações e Restituições
 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 562,00

36501 – 369.09.02.05.20 Prestação de Serviço SUS - Exercício Anterior

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no art. 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, proveniente do saldo bancário líquido em 31/12/2019 apurado na seguinte conta bancária:

Banco	Agência	Conta	Valor	Fonte-TCE
Caixa Econômica Federal	1756	71001-9	301.766,47	33406 - 1005.03.02.01.01
Caixa Econômica Federal	1756	87-9	562,00	2369 – 369.09.02.05.20
TOTAL			79.037,00	

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sede do Consórcio, 09 de janeiro de 2020

ROBSON RAMOS
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

Súmula: - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e Placic 2020, aprovado através da Resolução nº 068/2019 de 28 de junho de 2019.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, Robson Ramos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no Plano de Aplicação Anual e no Placic do corrente exercício, no valor de R\$ 17.460,83 (dezessete mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária

Suplementação

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
 01.001.28.846.1111.0002 – Pagamento de Indenizações e Restituições
 3.3.30.93.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 17.460,83

33406 - 1005.03.02.01.01 - C/C 71001-9 CONVÊNIO ESTADUAL EQUIPAMENTOS CEP

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo artigo anterior será coberto pelos recursos definidos no inciso III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei nº 4.320/64, através da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução

01 - Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
 01.001.28.846.1111.0002 – Pagamento de Indenizações e Restituições
 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 17.460,83

33406 - 1005.03.02.01.01 - C/C 71001-9 CONVÊNIO ESTADUAL EQUIPAMENTOS CEP

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sede do Consórcio, 09 de janeiro de 2020

ROBSON RAMOS
PRESIDENTE

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP
 Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300
 Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br